LEI MUNICIPAL Nº. 2.348, DE 29 DE MAIO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais e incluir meta no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e no uso das suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no montante de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e inserir metas na Lei Municipal Nº. 2.076, de 30 de setembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Santo Augusto para o quadriênio 2010-2013 e na Lei Municipal Nº. 2.277, de 05 de outubro de 2011, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2012, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 04 - SEC. MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 - SICOMTUR E UNIDADES AUXILIARES
Projeto: 2.049 - PARTICIP. FINANC. NA REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES
Elemento da Despesa:
3.3.90.30.00.00.00.00.0000 - Material de consumo.....R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....R$ 30.000,00
Objetivo: Aquisição de materiais e serviços para a EXPOFESA.

Órgão: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 02 - FDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. ESPECIAIS
Projeto: 2.215 - SERV. GERAIS DE SAÚDE C/ RECURSOS ESPECIAIS FEDERAIS
Elemento da Despesa:
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e materiais permanentes.....R$ 10.000,00
Objetivo: Aquisição de equipamentos para vigilância em saúde.

Projeto: 2.217 - SERVIÇOS GERAIS DE SAÚDE ESPECIAL ESTADUAL
Elemento da Despesa:
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo.....R$ 20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e materiais permanentes.....R$ 10.000,00
Objetivo: Aquisição de equipamentos e materiais à atenção básica em saúde.

Total dos Créditos Adicionais Especiais.....R$ 80.000,00

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura dos créditos autorizados pelo *caput* deste artigo, a utilização das seguintes fontes:

I – as decorrentes da redução orçamentária: Recurso 0001: Dotação 170 - Contribuições, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais); Recurso 4710: Dotação 402 - Material de consumo, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e Dotação 396 - Vencimentos e vantagens fixas, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

II – as decorrentes de superávit: Recurso 4190, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Total das Fontes de Recurso.....R$ 80.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, EM 29 DE MAIO DE 2012.

ALVORINDO POLO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NELSON EGON BLOEDOW
Secretário Municipal de Administração